



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2018 que Dispõe sobre a criação dos empregos de Diretor de Escola do Quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Comissões:
 Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores
 Procuradoria Jurídica
Data: 06/11/18 Chaves

EMENDA Nº 10/2018

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS EMPREGOS DE DIRETOR DE ESCOLA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 2700/2018

Data: 05/11/2018 - Horário: 08:13



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item “Exigências”, constante do Anexo III, do Projeto de Lei nº 118/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III

(...)

Exigências:

- *Escolaridade: Ensino Superior em Pedagogia ou Pós-Graduação “lato” ou “stricto sensu” em Educação, reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação.*

- *Experiência: 04 (quatro) anos em magistério.”*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 05 de novembro de 2018.

Vereador Prof. OSVALDO MACEDO NEGRÃO